SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IV | Nº 0769

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 762/2013

DE 17 DE JULHO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0629/2013-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para realizar transporte de paciente ida e volta, na cidade de TERESINA - PI, nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de julho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Luzinea Said Cometti
Código Identificador:ED67BD85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 761/2013

DE 17 DE JULHO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0627/2013 – SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para realizar transporte de paciente de ida e volta, na cidade de São Luiz-MA, nos dias 18 e 19 de julho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de julho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Luzinea Said Cometti
Código Identificador:236F87AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 763/2013

DE 17 DE JULHO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0628/2013-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para realizar transporte de paciente, na cidade de MARABÁ - PA, no dia 17 de julho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de julho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Luzinea Said Cometti
Código Identificador:9C31B61A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 764/2013

DE 17 DE JULHO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0631/2013-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor WELTON PAULO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para realizar transporte de paciente, na cidade de IMPERATRIZ - MA, no dia 18 de julho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de julho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Luzinea Said Cometti
Código Identificador:B6D40D82

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 765/2013

DE 17 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, à servidora MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO, registrada sob a matrícula nº 2268, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto nº 211/2010, assegurando ao referido servidor estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de julho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Luzinea Said Cometti
Código Identificador:29CA3E65

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 662/2013

DE 28 DE JUNHO DE 2013.

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, PARA A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica, pela presente lei, autorizado e disciplinado o cadastramento, concessão, distribuição, fiscalização, acompanhamento, aquisição e entrega de cartões eletrônicos, para aquisição de gêneros alimentícios às famílias carentes do Município.

Art. 2º Os cartões eletrônicos com subsídios financeiros, para aquisição, exclusiva, de gêneros alimentícios serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social às famílias

previamente cadastradas, desde que sejam residentes no Município há mais de 02 (dois) anos, tenham uma renda familiar per capita de até meio salário mínimo e atendam uma das condições, a seguir expressas:

I - Famílias com alto grau de vulnerabilidade social;
II - Famílias com pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos ou com pessoas portadoras de necessidade especiais incapacitadas para o trabalho.

Parágrafo único. Serão também atendidas, desde que não inseridas nos Programas de Benefícios da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, famílias em situação de emergência, ou seja, com alto grau de vulnerabilidade social, com situação de desemprego por mais de seis meses e/ou famílias com mulheres como única provedora, e/ou famílias com crianças que apresentam carência nutricional, e/ou crianças e adolescentes em situação de risco.

Art. 3º O sistema de utilização de cartões eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios, concederá autorização de gastos de R$ 60 (sessenta reais) por família, possibilitando aos beneficiários o conhecimento do seu saldo disponível após cada compra.

Parágrafo 1º A quantidade de cartões a serem distribuídos será estabelecida pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de acordo com as dotações orçamentárias existentes e disponibilidade de receita.

Parágrafo 2º A titularidade do cartão será, sempre que possível, em nome da genitora da família beneficiada e, sendo comprovada sua utilização para aquisição de bebidas alcoólicas e/ou cigarros ocorrerá o desligamento imediato do beneficiado, bem como o descredenciamento do estabelecimento comercial que efetuar a venda.

Art. 4º Ocorrendo eventual saldo de crédito remanescente no mês, o sistema, automaticamente, acumulará com o próximo crédito mensal, ficando disponível ao usuário a soma resultante até o limite temporal de três meses, após esse período se não utilizado, ocorrerá o desligamento automático do programa.

Parágrafo único. Em caso de desligamento do usuário do programa, o eventual saldo remanescente retornará aos cofres públicos municipais.

Art. 5º Os cartões serão utilizados na rede de estabelecimentos comerciais fixados no Município e credenciados pela operadora dos cartões de forma a dar amplo atendimento ao público alvo de benefício.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, ficando autorizada à suplementação, se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Luzinea Said Cometti
Código Identificador:0FA103F5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 170/2013

DE 12 DE JULHO DE 2013.

CONVOCA A REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 065/2013-CMSRP do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de agosto do corrente ano, organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução 012 de 03 de julho de 2013, aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de julho de 2013, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A IX Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema central: "Consolidação dos Instrumentos de Gestão do SUS com o Controle Social. O Desafio de Cumprir a Lei".

Art. 3º. Delegar ao Conselho Municipal de Saúde no uso de atribuições discutir os seguintes eixos temáticos:

§ 1º Financiamento para Todos com Transparência;

§ 2º Gestão Participativa e Democrática com Controle Social;

§ 3º Álcool e Drogas;

§ 4º Mais Aplicação de Recursos na Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária;

§ 5º Saúde Trabalhador;

Art. 4º. Para realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará, deverá ser constituída uma comissão preparatória entre os conselheiros titulares e suplentes, obedecendo os segmentos conforme a Resolução N° 333 de 04 de Novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, regulamentada pela Resolução 453/2012

Art. 5º. A Comissão Preparatória será constituída pelo Conselho Municipal de Saúde nas condições definidas pelo regimento interno no seu Art. 37.

Parágrafo Único. O Regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Saúde da cidade de Rondon do Pará, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados.

Art. 6º. Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contas dos recursos orçamentários do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de julho de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

LIZANKA PAOLA RODRIGUES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luzinea Said Cometti
Código Identificador:11BC02DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO-Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº. 22.981.153/0001-08, com sede à Avenida Plácido Nascimento, 265 – Cidade de São João de Pirabas, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO,** e considerando o que preceitua o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e as determinações impostas pelo Art. 6º, inciso II da Lei Municipal nº. 564, de 14 de julho de 1994 e no Art. 35 da Lei Municipal nº. 837, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a contratação de trabalhador por tempo determinado, denominado simplesmente **CONTRATANTE** para efeito dos dispositivos legais mencionados no Art. 198, §4º, da Carta Magna (incluído pela EC nº 51/2006). **FAZ SABER** aos que deste **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que a Sra. **ANA CLEUMA LIMA GUIMARÃES**, fica devidamente **CITADA**, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para prestação de declaração sobre a ausência por mais de 30 (trinta) dias ao seu local de trabalho, e, **NOTIFICADA** quanto a possível decisão de **RESCISÃO** do Contrato Administrativo nº 009/2012, no dia 31de Julho de 2013, por não mais subsistirem os motivos da contratação, com fulcro no dispositivo legal constante no Art. 10, Inciso I, da Lei nº 11.350: prática de falta grave – "*abandono de emprego*", alínea "i" do Art. 482 da CLT.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas – PA, em 15 de Julho de 2013.

LUIS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria de Administração e Publicado Por Afixação, Nos Termos do Art. 108 da Lom e no Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará/famep.

JAIME GILBERTO SOARES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Artur Fernandes de Almeida
Código Identificador:A6B05783



